

COMUNICADO DO CONSELHO DE DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 015 |ÉPOCA: 2021/2022| DATA: 28/01/2022

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, em 27 de Janeiro de 2022 deliberou:

P.073-21/22- Considerar PROCEDENTE o protesto apresentado pelo Basquete Clube de Barcelos, aplicando ao Maia Basket Clube a sanção de disciplinar de DERROTA, 0 PONTOS E RESULTADO DE 0-20, ao abrigo do n.º 3 do artº 91 e do n.º 1 do art.º 17º, ambos do Regulamento de Disciplina, por inscrição irregular de atleta no jogo 261 que em 14.nov.21, o Maia BC e o BC Barcelos disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina.

P.075-21/22- castigar o atleta RICARDO BERNARDO DIAS MONTEIRO, licença n.º 209673 da União Desportiva Oliveirense com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 40º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2302 que em 22.jan.22 o Benfica e a U. Oliveirense disputaram para a Taça Hugo dos Santos.

P.076-21/22- Castigar o atleta TIAGO ALEXANDRE LIBÓRIO FILIPE, licença n.º 202795 da Associação Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 79º do Regulamento de Disciplina por infração cometida no jogo 515 que em 22.jan.22 o Paço de Arcos e a Física de Torres Vedras disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.077-21/22- Castigar o atleta JOSÉ MARIA BERNARDES DE MIRANDA FREIRE TORRES, licença n.º 146165 do Clube de Futebol Os Belenenses, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 79º do Regulamento de Disciplina por infração cometida no jogo 105 que em 22.jan.22 o Belenenses e o Barreirense disputaram para o Campeonato da Proliga.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



P.078-21/22- Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao atleta Tomás Martins Dias, licença n.º 184353 e relativo ao jogo 404.

P.079-21/22- Castigar o atleta JÚLIO RAFAEL SANTOS CUNHA, licença n.º 174989 do Basket Almada Clube, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPEENSÃO, ao abrigo do art.º 80º e da alínea a) do n.º 1 do art. 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo n.º 570 que em 23.jan.22 o BAC e o Salesianos Lisboa disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.080-21/22- Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao atleta Carlos António Dias Silva, licença n.º 200456 e relativo ao jogo 1186.

LISBOA, 28 DE JANEIRO 2022.

O CONSELHO DE DISCIPLINA